

PROCESSO 6018.2022/0013365-2

Retificação de Publicação de Notificação do D.O.C de 21/04/2022 página 70.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Divisão Técnica de Suprimentos (SMS-3), estabelecida na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, em São Paulo - SP, vem, por meio desta, NOTIFICAR a empresa LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.159.229/0001-76, com sede à VP - 7 Módulo 11 Quadra 13- DAIA Anápolis Goiás, CEP 75132-140, devido ao Ofício 018/2020/DGQ referente ao Comunicado Inicial de Recolhimento Voluntário do produto Cloridrato de Ranitidina, no total de 2.054 ampolas.

Diante da comunicação referente ao processo de recolhimento/interdição de todas as apresentações disponíveis do medicamento cloridrato de ranitidina, recebido através das Ordens de Fornecimento nº 941/19-1 e nº 2035/19-1 e, a manifestação de intenção de vossa empresa no ressarcimento à Administração:

Onde se lê: Fica estabelecido o prazo de cinco (5) dias, após o recebimento desta, para o pagamento do valor de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais) - correspondente ao ressarcimento.

Leia-se: Fica estabelecido o prazo de cinco (5) dias, após o recebimento desta, para o pagamento do valor de R\$ 740,57 (setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) - correspondente ao ressarcimento.

A solicitação de guia para pagamento do valor pode ser feita no mesmo e-mail de encaminhamento desta notificação. No não atendimento a empresa fica sujeita adoção de medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO 6018.2022/0027924-0

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 02/2022/CISTAIDS/ CAB/SAÚDE DA MULHER/LABORATÓRIO/SMS-SP COORDENADORIA DE IST/AIDS – SMS-SP COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – SMS-SP ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA MULHER – SMS-SP ASSISTÊNCIA LABORATORIAL – SMS-SP

Dispõe sobre protocolo diagnóstico e terapêutico para infecção por gonorreia e clamídia, no Município de São Paulo.

1. Considerando que as infecções por gonorreia e/ou clamídia ocorrem da prática de sexo desprotegido e representam um problema de Saúde Pública, principalmente pela possibilidade de assintomatologia com perpetuação da infecção e o diagnóstico precoce da infecção, o tratamento adequado e oportuno são medidas efetivas para a sua prevenção.

2. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde de 2020 (PCDT-IST 2020), destaca no capítulo "Rastreamento das IST" descreve que o rastreamento de IST seja recomendado por subgrupo populacional e que seja oferecido, dentre outros, para pessoas com IST e para PVHIV no momento do diagnóstico, gestantes na primeira consulta do pré-natal (idealmente no primeiro trimestre da gestação), para pessoas em uso de PrEP e pessoas com indicação de PEP no atendimento inicial e 4 a 6 semanas após a exposição.

II. Do protocolo para o diagnóstico da infecção por gonorreia e/ou clamídia.

1. Pessoas com IST – após confirmação da presença de corrimento uretral, nesse momento deverá receber as orientações sobre o tratamento para ambas as infecções e coleta de urina para realização de PCR para as duas prováveis (segundo o protocolo).

2. Pessoas vivendo com HIV – no momento do diagnóstico deve ser oferecido o rastreamento, por PCR, para ambas as infecções, esclarecida sobre a importância e os benefícios do diagnóstico precoce. A depender da prática sexual realizar coleta de amostra de urina, anal e/ou oral.

3. Gestantes vivendo com HIV – no momento do diagnóstico da gestação deve ser oferecido o rastreamento, para ambas as infecções, por PCR na amostra de urina e esclarecida sobre a importância e os benefícios do diagnóstico precoce.

4. Pessoas em uso de PrEP e pessoas com indicação de PEP - no atendimento inicial deve ser oferecido o rastreamento, por PCR, para ambas as infecções, esclarecida sobre a importância e os benefícios do diagnóstico precoce. A depender da prática sexual realizar coleta de amostra de urina, anal e/ou oral.

III. Do protocolo para tratamento das infecções por gonorreia e/ou clamídia e para as parcerias sexuais

1. As recomendações contidas no PCDT-IST 2020 do Ministério da Saúde (http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2015/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas-para-atencao-integral-pessoas-com-infecoes), em consonância com as recomendações da Linha de Cuidado de IST/AIDS

(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/linha_de_cuidados-ISTsAids_2019-atualizada.pdf), constituem o protocolo clínico adotado no município de São Paulo.

2. Todas as pessoas diagnosticadas com gonorreia e/ou clamídia devem ser tratadas, o mais precocemente possível. Ressalta-se a importância de tratamento das parcerias sexuais para quebra da cadeia de transmissão

Art. 5º Esta Nota Informativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 6018.2020/0086251-0**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01/2022 ao Termo de Contrato nº 070/2021/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/BID. Data de Assinatura: 17/05/2022. Contratada: ARQ SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.388/0001-22. Vigência: 12/05/2022 a 31/10/2022. Objeto: Contratação de empresa para a realização de obras de reforma da UBS Jardim Selma- Cidade Ademar, no âmbito do Projeto Avança Saúde São Paulo. Objeto do Apostilamento: Correção da vigência do contrato no Termo Aditivo nº 02/2022.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**H.M.M.E. DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA****RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO**

"Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), CONVOCADA(S) a comparecer(em), no prazo de 03 dias úteis a contar da data desta publicação, Av. Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - Núcleo de Logística, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira, a fim de retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTs), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal). Há possibilidade de envio das Notas de Empenho desta convocação por via eletrônica, mediante a solicitação de envio através do e-mail cpcosta@prefeitura.sp.gov.br - material médico e cilenesilveira@prefeitura.sp.gov.br - medicamentos, juntamente com a documentação acima solicitada. No caso de envio eletrônico, a data de retirada ser considerada como sendo do retorno da Nota de Empenho solicitada datada e assinada."

PROC. N.E. EMPRESA
6018.2021/0090477-0 45159 D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

A Coordenadora Regional de Saúde Leste, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ERMELINO MATARAZZO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
6018.2022/0032755-4/ DANIEL ESTEVES DIAS/ Avenida Paranaguá nº 1757, Ermelino Matarazzo/ Interdição parcial de estabelecimento/ Série H nº 025028.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO
6018.2022/0032755-4/ DANIEL ESTEVES DIAS/ Avenida Paranaguá nº 1757, Ermelino Matarazzo/ Interdição parcial de estabelecimento/ Série F nº 5986

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ITAIM PAULISTA / VILA CURUÇÁ

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
6018.2022/0031835-0 / Ketely de Oliveira Ferrão / Rua Ivoturrucaia, 257 / H/018131 / 03-05-22 / Interdição de Equipamento

AUTO DE MULTA
6018.2022/0019019-2 / Panificadora Mexicana Ltda / Rua Doutor Durval Vilalva, 02/ 66-037.854-0/ 28-04-22

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
6018.2022/0031835-0 / Ketely de Oliveira Ferrão / Rua Ivoturrucaia, 257 / F/029187 / 03-05-22

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

6018.2022/0028702-1/ Casa de Repouso e Hotel D'Paula Ltda / Rua Garopa, 563 / D/08798 / 18-05-22

CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA

6018.2022/0009148-8 / Odonto França Implantes Ltda / Rua Alfredo Moreira Pinto, 59 sala 15 / 66-037.424-2 / 17-05-22

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÃO MIGUEL

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
6018.2022/0028641-6/ Panificadora Flor do Imperador LTDA EPP/ Estrada do Imperador nº 5141/ F-016012;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
6018.2022/0007797-3/ Mercadinho Beluthare LTDA EPP/ Rua Tenente Laudelino Ferreira do Amaral nº 360/ F-0566;

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC. DE 14/05/22 – PÁG. 66

Leia-se como segue e não como constou:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
6018.2022/0028641-6/ Panificadora Flor do Imperador LTDA EPP/ Estrada do Imperador nº 5141/ H-030947/ Interdição de Equipamento/ Estabelecimento;

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
6018.2022/0028641-6/ Panificadora Flor do Imperador LTDA EPP/ Estrada do Imperador nº 5141/ F-016011;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO
6018.2022/0028641-6/ Panificadora Flor do Imperador LTDA EPP/ Estrada do Imperador nº 5141/ F-0565

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS
A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DESPACHO DO COORDENADOR I
Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade

6018.2020/0017850-4/Aluizio Carlos dos Santos Rodrigues Pita/R. Tabapuã, 1534/H/N.032953/Advertência/Em 12/08/21.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS EXTRAMURO

A Unidade de Vigilância Lapa/Pinheiros, usando das atribuições que lhe confere a lei, concede o Termo de Autorização de Vacinação Extramuro, nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de agosto de 2017.

Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramuro-VISA LA/PI 015/2022

Essa Autorização tem validade por 12 meses a partir da publicação.

Razão Social:TKS SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA

CNPJ:02.162.577/0003-97

CMVS:355030801-863-051906-1-4

Endereço: Avenida Brasil, 441

Bairro: Jardim América

Responsável Técnico :Raquel Cruz Correia Messias-CRM/SP 74.949

Nº Protocolo (SEI):6018.2022/0029101-0

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE JAÇANA TREMEMBÉ**

A Unidade de Vigilância em Saúde Jaçaná,Tremembé de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc.nº/Estabelecimento/Endereço/Auto-nºsérie/Penalidade/ Data

6018.2022/0030609-3/CENTRAL DO SORRISO ODONTOLOGIA SEZEFREDO LTDA/Av. Cel Sezefredo Fagundes, 2572/ H 030476/Interdição de Produto/28/04/2022

6018.2022/0032350-8/Raia Drogasil SA/Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 1027/ H 030477/Interdição de Produto/04/05/2022

2014-0.259.095-0/Movimento Unificado de Defesa da Criança e do Adolescente de rua - SAICA nossa família I/Rua Mateus Garcia, 553/ H 030501/Advertência/20/04/2022

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO
Proc.nº/Estabelecimento/Endereço/Auto-nºsérie/Penalidade/ Data

6018.2022/0030609-3/CENTRAL DO SORRISO ODONTOLOGIA SEZEFREDO LTDA/Av. Cel Sezefredo Fagundes, 2572/ H 06486/Produto/28/04/2022

6018.2022/0032350-8/Raia Drogasil SA/Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 1027/ F 020676/Produto/04/05/2022

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO
Proc.nº/Estabelecimento/Endereço/Auto-nºsérie/Penalidade/ Data

6018.2022/0030609-3/CENTRAL DO SORRISO ODONTOLOGIA SEZEFREDO LTDA/Av. Cel Sezefredo Fagundes, 2572/ D 07375/Produto/29/04/2022

PROCESSO Nº 6018.2022/0022181-0**DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo – SEI 6018.2022/0022181-0, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, 585/2021-SMS.G e 046/2022- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 020/2022

ao Contrato de Gestão nº R025/2021 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.211.585/0001-15, cujo objeto é o GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÁ/TREMEMBÉ.

O termo aditivo visa formalizar o acréscimo de recurso para implantação do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme diretrizes do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC da SMS no valor global de R\$ 546.355,00 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais) para o período de 01/04/2022 a 31/08/2022, sendo R\$ 97.555,00 a título de investimento, R\$ 67.020,00 (sessenta e sete mil vinte reais) para aquisição de equipamentos, R\$ 37.535,00 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais) para adequação da infraestrutura predial e R\$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) e à título de custeio, para ampliação e manutenção do plano de Tecnologia da Informação e Comunicação.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, conforme Notas de Reserva com Transferência nºs 32.437/2022 e 32.441/2022.

Todavia, houve repasse no valor de R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais) conforme Nota de Reserva com Transferência nº 32.437/2022 (link 063676912) e no valor de R\$ 496.975,00 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Reserva com Transferência nº 32.441/2022 (link063677184).

II – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 2014-0.136.154-0 - SEI Nº 6018.2022/0022182-9**DESPACHO DA COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo – SEI 6018.2022/0022182-9, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 702/2018, 1.377/2019, 471/2020, 585/2021-SMS.G e 046/2022- SMS.G, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 066/2022 ao Contrato de Gestão nº CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIAVILA GUILHERME.

O termo aditivo visa formalizar o acréscimo de recurso para implantação do Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme diretrizes do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC da SMS no valor global de R\$ 407.302,24 (quatrocentos e sete mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para o período de 01/05/2022 a 31/08/2022, sendo R\$ 56.440,20 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quatrocentos e vinte centavos) a título de investimento e R\$ 350.862,04 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) a título de custeio, para impnatação e manutenção do plano de Tecnologia da Informação e Comunicação.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00, conforme Notas de Reserva com Transferência nºs 32.693/2022 e 32.691/2022.

Todavia, houve repasse no valor de R\$ 392.971,04 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e um reais e quatro centavos) conforme Nota de Reserva com Transferência nº 32.693/2022 (link063755100) e no valor de R\$ 14.331,20 (quatorze mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme Nota de Reserva com Transferência nº 32.691/2022 (link 063755074).

II – Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III – Publique-se.

MOBILIDADE E TRÂNSITO**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO - FMDT ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO: 2022 ABRIL Valores em Reais (R\$)					
Quadro Principal	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Recitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
Recitas Correntes (I)	1.957.057.788,00	1.957.057.788,00	652.367.957,15	(1.304.689.730,85)	
Recitas Patrimoniais	1.418.192,00	1.418.192,00	8.445.877,50	7.027.685,50	
Recitas de Serviços	900.000,00	900.000,00	541.338,34	(358.661,66)	
Outras Recitas Correntes	1.954.739.606,00	1.954.739.606,00	643.377.841,81	(1.311.361.764,19)	
Recitas de Capital (II)	-	-	164.189,09	164.189,09	
Outras Recitas de Capital	-	-	164.189,09	164.189,09	
SUBTOTAL DAS RECITAS (I) + (II)	1.957.057.788,00	1.957.057.788,00	652.529.226,34	(1.304.528.561,76)	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	652.529.226,24	652.529.226,24	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) + (III+IV)	1.957.057.788,00	1.957.057.788,00	1.305.058.452,58	354.529.890,82	
Deficit (VI)	-	-	573.199.518,28	573.199.518,28	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.957.057.788,00	1.957.057.788,00	1.225.728.744,52	(731.329.043,48)	
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
Despesas Correntes (VIII)	1.262.686.824,00	1.261.878.814,00	1.120.534.760,42	(141.344.053,58)	
Outras Despesas Correntes	1.262.686.824,00	1.261.878.814,00	1.120.534.760,42	(141.344.053,58)	
Despesas de Capital (IX)	197.253.629,00	198.261.639,00	22.549.700,01	(175.711.938,99)	
Investimentos	107.253.629,00	108.061.639,00	105.193.984,10	(2.867.644,90)	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX)	1.369.940.453,00	1.369.940.453,00	1.143.084.460,43	(226.855.992,57)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XII+XI)	1.369.940.453,00	1.369.940.453,00	1.225.728.744,52	144.211.708,48	
Superviv (XIV)	587.117.335,00	587.117.335,00	587.117.335,00	587.117.335,00	
TOTAL (XV) = (XII+XIV)	1.957.057.788,00	1.957.057.788,00	1.225.728.744,52	(731.329.043,48)	
Reserva do RPPS	-	-	-	-	

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO - FMDT EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS EXERCÍCIO: 2022 ABRIL Valores em Reais (R\$)						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	-	-	47.935.634,68	2		